PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 364/2006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 326/2006 DE 30 DE JANEIRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO COM A FINALIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 326/2006, de 30 de janeiro de 2006, que dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a firmar convênio com a Associação Cultural e Recreativa de Fernão com a finalidade da manutenção do programa de saúde da família, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio e proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO**, com a finalidade da manutenção e execução do Programa Saúde da Família, durante o exercício de 2006, até o montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)."

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2.006.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra